



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aditivo nº. 004
Contrato nº. 461/2022
Processos nº. 12674/2026

ADITIVO Nº. 004

ADITIVO Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 461/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES E A EMPRESA NARCISO VENTURIN TRANSPORTE - EPP.

O **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **27.167.477/0001-12**, com sede na Rua Alberto Sartório, nº. 404, Carapina, São Mateus - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Educação, **Sra. TÂMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA**, nomeada pelo Decreto nº 18.794/2026 e a Empresa **NARCISO VENTURIN TRANSPORTE - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.121.222/0001-30, estabelecida no Córrego da Areia, s/nº, Zona Rural – Nova Venécia – ES – CEP: 29.830-000 - Tel.: (27) 99908-8305, e-mail: narcisoventurin@hotmail.com , doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sócio Administrador **Sr. NARCISO VENTURIN**, em conformidade com as normas gerais de Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si ajustado, **ADITAR** o **Contrato nº. 461/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES**, de acordo com as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Aditivo de Contrato tem por objeto:

1.1.1 **ELEVAR** o valor total estimado de que trata a Cláusula Segunda do Contrato nº. **461/2022**, em mais **R\$ 153.152,00** (cento e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais), passando o item 2.1 a vigorar com a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 1.425.129,14 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e nove reais e quatorze centavos) e nele deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à compra.”

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato nº. **461/2022**, em mais **120 (cento e vinte) dias**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. O presente contrato terá vigência de 46 (quarenta e seis) meses [...], podendo ser prorrogado até 60 meses, conforme parecer do Estado do Espírito Santo e o Artigo 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores”.



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aditivo nº. 004
Contrato nº. 461/2022
Processos nº. 12674/2026

TENDO COMO VENCIMENTO: 05/10/2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

021030 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

12 - EDUCAÇÃO

361 - Ensino Fundamental

0028 - GESTÃO ESCOLAR

2.065 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

33903303000 - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE

157300000000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO

FICHA 0000100

0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

021030 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

12 - EDUCAÇÃO

361 - Ensino Fundamental

0028 - GESTÃO ESCOLAR

2.065 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

33903303000 - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE

157300000000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO

FICHA 0000100

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original que não conflitem com os termos do presente Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem, assim justas e acordadas, firmam o presente Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, tudo depois de lido e conferido, juntamente com duas testemunhas.

São Mateus/Es, 02 de junho 2026.



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aditivo nº. 004
Contrato nº. 461/2022
Processos nº. 12674/2026

TÂMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 18.794/2026
CONTRATANTE

NARCISO VENTURIN
SÓCIO ADMINISTRADOR
NARCISO VENTURIN TRANSPORTE EPP
CONTRATADA



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aditivo nº. 004
Contrato nº. 461/2022
Processos nº. 12674/2026

ANEXO I
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E VALORES

EMPRESA: NARCISO VENTURIN TRANSPORTE - ME																	
ESPECIFICAÇÕES			CONTRATO 461/2022			ADITIVO 001			ADITIVO 002 - FATOR DE REAJUSTE 1,0483			ADITIVO 003 - FATOR DE REAJUSTE 1,0231			ADITIVO 004		
ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UNID.	TOTAL KM (202 DIAS LETIVOS)	VALOR KM UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL KM (202 DIAS LETIVOS)	VALOR KM UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL KM (202 DIAS LETIVOS)	VALOR KM UNITÁRIO	VALOR ATUAL DO CONTRATO P/ LINHA	TOTAL KM (90 DIAS LETIVOS)	VALOR KM UNITÁRIO - IGP-DI - 2,31%	VALOR KM LINHA IGP-DI - 2,31%	TOTAL KM (80 DIAS LETIVOS)	VALOR KM UNITÁRIO	VALOR KM LINHA
1.89	Km 41, CACHOEIRA DO CRAVO, AGUIRI, ROD 381, KM 42, JUERANA 2 (AR), KM 41, SÃO MATEUS.	KM	30300	R\$ 7,09	R\$ 214.827,00	30300	R\$ 7,09	R\$ 214.827,00	30300	R\$ 7,432475	R\$ 225.203.99250	13500	R\$ 7,60	R\$ 102.600,00	12000	R\$ 7,60	R\$ 91.200,00
1.90	KM 35, EPM CORREGO GRANDE DE CIMA, CORREGO DA PIABA, CORREGO SÃO BRAZ (AR)	KM	16160	R\$ 9,03	R\$ 145.924,80	16160	R\$ 9,03	R\$ 145.924,80	16160	R\$ 9,4661851	R\$ 152.973.551216	7200	R\$ 9,68	R\$ 69.696,00	6400	R\$ 9,68	R\$ 61.952,00
			VALOR TOTAL	R\$ 360.751,80		VALOR TOTAL	R\$ 360.751,80		VALOR TOTAL	R\$ 378.177,54372		VALOR TOTAL	R\$ 172.296,00		VALOR TOTAL	R\$ 153.152,00	

RESUMO DO CONTRATO

VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 360.751,80 (trezentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)
VALOR DO ADITIVO 001	R\$ 360.751,80 (trezentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)
VALOR DO ADITIVO 002	R\$ 378.177,543716 (trezentos e setenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
VALOR DO ADITIVO 003	R\$ 172.296,00 (cento e setenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais)
VALOR DO ADITIVO 004	R\$ 153.152,00 (cento e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 1.425.129,14 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e nove reais e quatorze centavos)

São Mateus/Es, 02 de junho 2026.



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aditivo nº. 004
Contrato nº. 461/2022
Processos nº. 12674/2026

TÂMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 18.794/2026
CONTRATANTE

NARCISO VENTURIN
SÓCIO ADMINISTRADOR
NARCISO VENTURIN TRANSPORTE EPP
CONTRATADA